



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 668/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **Lei 658/2016 – Lei Orçamentária Anual de 2017**, adicionando novas dotações no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme o seguinte detalhamento:

ORGAO	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico
FUNCAO	20	Agricultura
SUB FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0027	Promoção e Estruturação do Desenvolvimento Rural
PROJETO/ATIVIDADE	2045	Manutenção encargos com a Secretaria de Desenvolvimento Rural
3390.93.00.00 Indenização e Restituição		Valor R\$ 11.000,00
		Total R\$ 11.000,00
Fonte:		0100 – Recursos Ordinários



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, inciso III – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, abaixo descritas:

15 – Sec. Municipal de Cultura

15.001.13.392.0044.2096 – Manutenção e Encargos com a Sec. Cultura

33.90.39.00.00 / Fonte: 0100 (Recursos Ordinários) = R\$ 11.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016, **Lei 653/2017** (LDO), incluindo as Ações abertas no Artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, **Lei 596/2013** - PPA 2014-2017, incluindo a Ação aberta no Artigo 1º.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jangada-MT, 02 de março de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal